



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## **COMUNICADO**

Solicitado por: CRH - CAPIVARI  
Autorizado: Dirigente Eddye Rafaeta  
Transmitido: NIT  
Comunicado: 99/2020  
Data: 18/03/2020  
Assunto: [Aplicação do Decreto 64.864/2020](#)

Prezado (a) Senhor (a) Diretor de Escola,

De acordo com o Decreto 64.864/2020 Autorização de jornada laboral (Home Office) aos:

- Idosos sem necessidade de qualquer comprovação a partir de 60 anos,
- Gestantes,
- Portadores de doenças .

Anexar ao requerimento padrão (modelo em anexo) atestado médico, ou receita médica ou exames de até 90 dias, ou autodeclaração, arquivar no prontuário do servidor.

Registrar no Livro Ponto - Riscar na assinatura e observar ao lado: "Home Office de acordo com o Decreto 64.864/2020".

Pessoas com sintomas de Corona Vírus afastam em Home Office por 72 horas, prorrogável por mais 72 horas, ou Atestado Médico por até 14 dias, sintomas são Tosse seca, Falta de Ar e febre.

Para as férias do pessoal que não está elencado no Decreto, O Diretor de Escola avaliará a necessidade de antecipação de férias, bem como autorização de Licença Prêmio.

O Home Office pode ser efetuado a partir do Decreto, ou seja 17/03, se o servidor já se afastou.

Atenciosamente,

Centro de Recursos Humanos

Diretoria de Ensino de Capivari

